

ANEXO 2

DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. Objeto da Demanda:

Contratação de docentes para ministrar a ação educacional intitulada “Grupos Reflexivos para Autores de Violência: um instrumento para transformação social”, a ser promovida pela Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte, como parte integrante das ações formativas relacionadas à Portaria CNJ nº 471 de 18 de dezembro de 2025 (disciplina o Prêmio CNJ de Qualidade 2026-2027).

2. Setor solicitante/Unidade Administrativa/Judicial:

Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar

3. Nome do Projeto/Atividade/Capacitação:

Grupos Reflexivos para Autores de Violência: um instrumento para transformação social

4. Responsável pela solicitação:

Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar

5. Interessados (docente/empresa):

Jackeline Leite da Costa Morais – Contato: 98855-3263 (colaboradora externa)
Maria Ildérica de Castro Souza – Contato: 99972-0802 (colaborador externo)

6. Justificativa da necessidade da contratação dos serviços:

As causas da violência doméstica e familiar são complexas e multicausais. Diante disto, se faz necessário um trabalho reflexivo com homens, sendo essa considerada uma expansão das atividades no enfrentamento a violência contra a mulher, afinal não adianta só institucionalizar o indivíduo acusado, através do sistema de justiça, se não existir no sistema prisional e jurídico ações ou políticas que promovam a conscientização do mesmo em prol de uma mudança de atitude frente as suas vítimas e suas atitudes enquanto sujeito social. Logo, o fato de o indivíduo estar recluso não garantirá o rompimento do ciclo da violência, uma vez que toda a situação familiar e histórica permanecerá a mesma após o cumprimento da sua pena. Neste sentido, entende-se que se faz necessária uma intervenção reflexiva no intuito de promover a ruptura da cultura da “desigualdade natural” entre homens e mulheres, além da responsabilização jurídica, observando a possibilidade de ações cumulativas pautadas nos direitos humanos que venham a contribuir para uma mudança de atitude englobando todos aqueles envolvidos na problemática. O trabalho desenvolvido pelas facilitadoras foi utilizado como referência no Senado Federal para aprovação da alteração na Lei Maria da Penha, que passou a prever, expressamente, que a frequência no Grupo Reflexivo de Homens será determinada como medida protetiva, conforme o Ministério Público Estadual do RN já tinha em sua prática. Além disso, o Grupo Reflexivo de Homens do Ministério Público do RN logrou ganhar o primeiro lugar no Prêmio do CNMP – Conselho Nacional do Ministério Público, no ano de 2016, em redução da criminalidade, tendo em vista que ostenta, desde sua criação, em 2012, tem baixo índice de reincidência entre os egressos do grupo.

7. Previsão de carga horária e descrição dos serviços:

O curso se desenvolverá na modalidade presencial, com carga horária total de 16 h, conforme descrito abaixo:
– Jackeline Leite da Costa Morais (dia 28/05/2026, das 08 às 12 h e 14 as 17 h)
– Maria Ildérica de Castro Souza (dia 29/05/2026, das 08 às 12 h e 14 as 17 h)

8. Público-Alvo:

Equipe multiprofissional (psicólogos, assistentes sociais e pedagogos) lotados na Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, e outros servidores do Tribunal de Justiça.

9. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

Dias 28 e 29/05/2026, das 08 às 12 h e das 14 as 17 h.

10. Alinhamento ao Planejamento Estratégico do Conselho Nacional de Justiça – CNJ/ Tribunal de Justiça/Esmarn:

O Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte para o período de 2021-2026, disposto na Resolução de nº 25/2021 (publicada no Dje nº 3280em 30/06/2021), tem como uma de suas metas a perspectiva de aprendizado e crescimento, com o objetivo primordial de aprimorar a gestão de pessoas, através de capacitação de magistrados e servidores.

11. Resultados a serem alcançados:

Ao final do curso, o aluno deve estar apto a discutir sobre o patriarcado e as relações de poder; sensibilizar equipes técnicas para a importância da implementação do Grupo Reflexivo de Homens; proporcionar a reflexão sobre o papel masculino e feminino na sociedade contemporânea; e ser um facilitador na realização de grupos reflexivos com homens autores de violência doméstica e familiar contra mulheres,

12. Previsão no Plano Anual de Capacitação e Desenvolvimento (PACD):

Não se aplica. Curso a ser realizado como parte integrante das ações formativas relacionadas à Portaria CNJ nº 471 de 18 de dezembro de 2025 (disciplina o Prêmio CNJ de Qualidade 2026-2027).

13. Há necessidade de adotar algum critério de sustentabilidade para serviços:

() Não.

(x) Sim. Justifique:

Em face do curso ser presencial, sugere-se o emprego de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais, como redução de uso de papéis, impressões e copos descartáveis menor geração de resíduos e maior eficiência na utilização de recursos como água e energia.

14. Mapa de Riscos/Gestão de Riscos:

(x) Baixo;

() Médio;

() Intermediário;

() Alto. Justifique:

15. Custo total da Atividade Acadêmica/Capacitação:

– Jackeline Leite da Costa Moraes – R\$ 2.543,52

– Maria Ildérica de Castro Souza – R\$ 2.543,52

Total: R\$ 5.087,04

16. Disponibilidade Orçamentária:

Recursos consignados no Orçamento Geral do Estado do Rio Grande do Norte, geridos pela unidade 04.301 – Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte (Esmarn).

Natal (RN), _____ de _____ de ____.

Nome – cargo – matrícula